



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2022**  
**ESTÁGIO REMUNERADO**

**EDITAL Nº 001/2022 – ABERTURA - INSCRIÇÕES**

**O MUNICÍPIO DE BATAGUASSU**, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEC), vem tornar público a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização de Processo Seletivo destinado a classificar candidatos, para formação de **CADASTRO DE RESERVA** visando atender à necessidade temporária de estagiários remunerados.

**PERÍODO DE INSCRIÇÃO: 03/03/2022 a 08/03/2022.**

**LOCAL: SEMEC.**

**HORÁRIO: 08:00 às 12:00.**

**PÚBLICO ALVO:** ESTUDANTES DE LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA, NORMAL SUPERIOR, ARTE, LETRAS, EDUCAÇÃO FÍSICA, CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, HISTÓRIA e GEOGRAFIA.

**ATUAÇÃO:** (CEINF) CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ESCOLAS MUNICIPAIS E PROJETOS VOLTADOS PARA ÁREA EDUCACIONAL.

**CARGA HORÁRIA:** 2ª a 6ª FEIRA – 30 horas/semanais – 6 horas/dia.

**BOLSA AUXÍLIO:** R\$ 700,00 (Setecentos reais) / mês.

**AUXÍLIO TRANSPORTE:** R\$ 100,00 (Cem reais) / mês.

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. A inscrição será efetuada em formulário próprio.

1.2. A inscrição será realizada com base no disposto neste documento e nas dependências da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, situada na Rua Anaurilândia, nº 543 – Centro.

1.3. É condição essencial para inscrever-se neste processo seletivo simplificado de estágio remunerado o conhecimento e aceitação das instruções e normas contidas neste edital e legislação pertinente.

1.4. É de responsabilidade do candidato, acompanhar constantemente os prazos referentes a este processo seletivo simplificado, desde o edital de abertura até o edital de convocação.



1.5. Fica instituída em Portaria, por ato próprio da Secretária Municipal de Educação e Cultura, uma comissão, que terá como atribuições executar, monitorar e avaliar as ações referentes ao processo seletivo simplificado.

1.6. Após a leitura completa deste Edital, as dúvidas em relação ao mesmo deverão ser dirimidas junto à Comissão do Processo Seletivo Simplificado da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Bataguassu-MS – Telefone: (67) 3541-1703**, anterior à abertura do período de inscrições.

1.7. O Processo Seletivo Simplificado visa à contratação temporária por até 24 (vinte e quatro) meses, dado o período de duração do Processo Seletivo Simplificado.

1.8. Etapas:

I – formalização da inscrição.

II - classificação do candidato aferida por meio do **INDICADOR DE COEFICIENTE DE RENDIMENTO ESCOLAR** obtido na Instituição de Ensino Superior, na qual o estudante se encontra matriculado.

§ 1º Caso o candidato encontra-se ainda no primeiro ano do Curso Superior e que não tenha o **INDICADOR DE COEFICIENTE DE RENDIMENTO ESCOLAR**, será avaliado o histórico escolar do Ensino Médio.

1.9. A inscrição **NÃO** garante o direito à ocupação de vagas de estágio.

1.10. A inscrição para a composição do cadastro de reserva, de que trata este documento, será válido por 12 meses, a contar da publicação da classificação dos candidatos.

1.11. As vagas de estágio somente serão ocupadas por alunos regularmente matriculados e que frequentam efetivamente, no início da celebração do Termo de Compromisso, no **mínimo estar matriculado no 1º (primeiro) período e no máximo no 7º (sétimo) período do curso** de estudantes de Licenciatura Plena em **Pedagogia, Normal Superior, Arte, Letras, Educação Física, Ciências Biológicas, História e Geografia** em instituições públicas ou privadas devidamente regularizadas no âmbito do sistema de ensino a que pertencem.

## 2. REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

I - estar matriculado e frequentando regularmente o curso de Licenciatura Plena em **Pedagogia, Normal Superior, Arte, Letras, Educação Física, Ciências Biológicas, História e Geografia** em instituições públicas ou privadas;

II - ter disponibilidade de horário para atender às necessidades do estágio;

III - não ser beneficiário de outro estágio.

## 3. DA INSCRIÇÃO



**Estado de Mato Grosso do Sul**  
**Prefeitura Municipal de Bataguassu**  
*Secretaria Municipal de Educação*



**Humanizando o progresso Adm 2021 - 2024**

3.1. É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o completo e correto preenchimento dos dados de inscrição bem como a veracidade das informações declaradas, não sendo possível realizar correções depois de efetivada à inscrição. Anexo I.

3.2. O candidato poderá se inscrever em apenas um cargo.

3.3. A SEMEC/Bataguassu não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados de inscrição.

3.4. O Requerimento de Inscrição deverá ser entregue (preenchido corretamente e sem rasuras) pelo estudante ou por terceiros, desde que esteja assinado pelo candidato, juntamente, com a **DECLARAÇÃO DE INDICADOR DE COEFICIENTE DE RENDIMENTO ESCOLAR (Cópia e Original)** ou qualquer outro documento que contenha essa informação emitida pela Instituição de Ensino referente ao semestre corrente, bem como **CPF, RG, comprovante de residência e o histórico escolar**.

3.5. Tanto a declaração ou qualquer outro documento comprobatório de rendimento escolar, deverá ser emitido em papel timbrado ou contendo CNPJ da Instituição de Ensino, carimbo, assinatura do responsável pela emissão.

3.6. As informações prestadas no requerimento de inscrição, bem como a documentação apresentada serão de inteira responsabilidade do candidato. Caso seja constatada fraude de qualquer natureza, o candidato será eliminado do processo, independentemente da fase em que este se encontre, ou terá seu Termo de Compromisso de estágio rescindido.

3.7. É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o completo e correto preenchimento do requerimento de inscrição. A PMB/SEMEC não assumirá responsabilidade por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto do formulário de inscrição, sendo que qualquer informação em desacordo com este documento acarretará na exclusão do candidato do processo de inscrição e seleção.

3.8 Os servidores responsáveis para atuar nas inscrições apenas receberão o requerimento de inscrição e entregarão ao candidato ou ao seu representante o correspondente comprovante.

3.9. Após a entrega do Requerimento de Inscrição e recebimento do respectivo comprovante, não será possível a entrega de formulário ou alteração das informações prestadas no mesmo.

3.10. Período de inscrição, divulgação, publicação e Entrega de Documentos comprobatórios:

- a) **Dias 03/03/2022 a 08/03/2022** – Inscrição das 08:00 às 12:00;
- b) **Dia 09 de março de 2022** – Divulgação dos inscritos com os respectivos coeficientes de rendimento escolar em Diário Oficial do Município;
- c) **Dias 09 e 10 de março de 2022** – **Solicitação de recursos;**
- d) **Dia 11 de março de 2022** – **Divulgação dos recursos, se houver;**



- e) **Dia 14 de março de 2022 – Divulgação Final e homologação dos inscritos com o resultado final dos coeficientes de rendimento escolar em Diário Oficial do Município;**
- f) **Dia 14 de março de 2022 – Convocação dos inscritos no Processo Seletivo, publicados em Diário Oficial do Município, de acordo com as vagas disponíveis.**

#### **4. DOS CANDIDATOS QUE SE DECLARAREM COM DEFICIÊNCIA**

4.1. Ficam reservadas 5% do total das vagas disponibilizadas para contratação temporária por meio do presente Processo Seletivo Simplificado, para os candidatos com deficiência, cujas atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência.

4.2. O candidato que desejar se inscrever como pessoa com deficiência, marcará esta opção no momento em que estiver preenchendo a inscrição.

4.3. Ressalvadas as disposições contidas neste Edital, os candidatos que se declararem com deficiência participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos.

4.4. O candidato deverá comparecer à Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Bataguassu na data de sua convocação, munido do Laudo Médico (cópia autenticada em cartório ou cópia simples acrescida do original, para conferência da Comissão do Processo Seletivo Simplificado), emitido nos últimos seis meses, tendo como referência a data da chamada, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência.

4.5. Perderá o direito de concorrer à vaga reservada ao candidato com deficiência e terá seu nome incluído na listagem geral deste Processo Seletivo Simplificado o candidato que não atender ao disposto no item anterior.

4.6. O candidato contratado na condição de deficiente perderá automaticamente sua classificação na listagem geral deste Processo Seletivo Simplificado.

4.7. A aquisição e apresentação do Laudo Médico são de responsabilidade do candidato.

4.8. O Laudo Médico fornecido terá validade somente para este Processo Seletivo Simplificado e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias a ele concernentes.

4.9. A classificação dos candidatos com deficiência será divulgada no endereço eletrônico **[www.bataguassu.ms.gov.br](http://www.bataguassu.ms.gov.br)**.

#### **5. DA SELEÇÃO DO CANDIDATO**

5.1. O Processo Seletivo Simplificado compreenderá as seguintes etapas: inscrição, classificação, convocação, conferência/análise de documentos, escolha de vagas e contratação dos profissionais.

5.2. Os candidatos classificados serão convocados por meio de Edital específico, disponível no site: **[www.bataguassu.ms.gov.br](http://www.bataguassu.ms.gov.br)**.



Estado de Mato Grosso do Sul  
Prefeitura Municipal de Bataguassu  
Secretaria Municipal de Educação



Humanizando o progresso Adm 2021 - 2024

5.3. A convocação dos classificados será realizada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Bataguassu, de acordo com o número de vagas.

5.4. Todos os candidatos convocados deverão comparecer ao local, dia e horário definidos em Edital de Convocação, munidos obrigatoriamente de toda a documentação exigida neste Edital, que será conferida pela Comissão deste Processo Seletivo Simplificado.

5.5. Caso o candidato classificado não apresente a inscrição impressa, bem como quaisquer documentos exigidos neste Edital para o cargo pleiteado será eliminado deste Processo Seletivo Simplificado e não participará da escolha de vaga.

5.6. A convocação para escolha das vagas obedecerá rigorosamente à classificação do Processo Seletivo Simplificado.

5.7. O candidato que por qualquer motivo estiver impedido de comparecer ao local determinado para a escolha de vagas poderá fazê-lo por procurador legalmente habilitado, que deverá comparecer no mesmo dia, local e horário definido em Edital de Convocação.

5.8. O procurador previsto no subitem 5.7 deste Edital deverá apresentar, no ato da escolha, procuração simples, com firma registrada em cartório, bem como documento de identidade com foto.

5.9. Os poderes conferidos ao procurador restringem-se apenas à escolha da vaga e à apresentação de toda a documentação exigida neste Edital, não cabendo em hipótese alguma conferir-lhe a assinatura do contrato, bem como a assunção do exercício.

5.10. O não comparecimento do candidato nas etapas conferência/análise de documentos, escolha de vaga ou formalização de contrato implicará em sua eliminação.

5.11. Caso o titular da vaga não assuma exercício na data estabelecida previamente no contrato/memorando, este tornar-se-á sem efeito e o mesmo estará sumariamente eliminado deste Processo Seletivo Simplificado.

5.12. A etapa de contratação dos profissionais será efetivada somente após a escolha de vaga.

5.13. O processo de seleção dos estudantes utilizará como indicador o **COEFICIENTE DE RENDIMENTO ESCOLAR** obtido no curso de **LICENCIATURA PLENA em** Pedagogia, Normal Superior, Arte, Letras, Educação Física, Ciências Biológicas, História e Geografia fornecida em documento oficial, pela Instituição de Ensino Superior, ou Histórico Escolar do Ensino Médio no caso do candidato encontrar-se no 1º Termo considerando:

I – média mínima do coeficiente de rendimento escolar de 60% (sessenta por cento), considerando até centésimos, de aproveitamento até o último período cursado ou ano escolar concluído;

II – classificação dos estudantes em ordem decrescente conforme as médias apresentadas;

III – em caso de empate será convocado:



a) o aluno que estiver matriculado no maior período do curso desde que respeitado o nível de abrangência previsto no item 1.11 deste edital.

b) permanecendo o empate, o aluno de maior idade.

## 6. DA FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

6.1. Para efeito de formalização do contrato fica definida a apresentação de cópia autenticada em cartório ou cópia simples acrescida do original, para conferência da Comissão do Processo Seletivo Simplificado dos seguintes documentos:

I - ficha de inscrição impressa;

II - formação acadêmica/pré-requisito para o cargo pleiteado;

III - CPF ou comprovante de situação cadastral do CPF emitido pelo site da Receita Federal;

IV - carteira de identidade (RG), com número, órgão expedidor e data da sua expedição;

V - comprovante de residência no nome do candidato, cônjuge, pai ou mãe (água, luz, telefone, fatura de cartão);

VI - documentação comprobatória de atendimento à condição de pessoa com deficiência, conforme subitem 4.4 deste Edital;

VII – Declaração da Instituição de Ensino Superior informando em que período está matriculado e a previsão de término de curso (original e cópia).

## 7. DAS VAGAS

7.1. O preenchimento de vagas será feito de acordo com a necessidade para atuação no processo seletivo simplificado de estágio remunerado.

## 8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1. A classificação dos estudantes se dará conforme as médias apresentadas;

8.2. O resultado do processo de seleção será publicado no site da Prefeitura Municipal de Bataguassu e fixado no mural da Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEC).

8.3. Os candidatos classificados serão convocados conforme a demanda necessária para atendimento dos Centros de Educação Infantil, Escolas Municipais ou Projetos voltados para Área Educacional.

## 9. DA CONVOCAÇÃO PARA ESCOLHA E ADMISSÃO

9.1. Na medida em que as vagas surgirem, os candidatos selecionados serão convocados pela SEMEC, por meio de telefone e/ou e-mail para a escolha concernente.



Estado de Mato Grosso do Sul  
Prefeitura Municipal de Bataguassu  
Secretaria Municipal de Educação



Humanizando o progresso Adm 2021 - 2024

9.2. Assim que os processos de admissão forem autorizados os candidatos serão convocados novamente, para a entrega da documentação, pessoalmente, de acordo com a convocação, na Secretaria Municipal de Administração e Finanças encaminhado para a elaboração do Termo de Compromisso na Assessoria Jurídica.

9.3. O candidato convocado que não comparecer, ou não escolher vaga conforme previamente estabelecido, será considerado **DESISTENTE** e terá seu nome excluído do processo de inscrição para ocupação da vaga de estágio.

9.4. O candidato convocado deverá formalizar adesão ao estágio por meio de Termo de Compromisso perante a Instituição de Ensino Superior, o Município de Bataguassu, confirmando compatibilidade de horário entre as aulas e as atividades de estágio.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O estagiário poderá ter o Termo de Compromisso por um período de no máximo 2 (dois) anos e terá direito a um recesso a ser gozado, preferencialmente, durante as férias escolares, após decorridos 12 meses de estágio.

10.2. A inscrição do candidato implicará na aceitação, de forma irrestrita, das condições ora estabelecida neste documento.

10.3. As dúvidas em relação ao presente processo deverão ser dirimidas junto à SEMEC - Secretaria Municipal de Educação e Cultura, ANTERIORMENTE à abertura do período de inscrições, após a leitura completa deste documento.

10.4. O candidato poderá obter informações referentes ao processo de inscrição e seleção no telefone **(67) 3541-1703**.

10.5. Os casos omissos no presente documento serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Bataguassu-MS, 02 de março de 2.022.

**Regina Duarte de Barros Dovale**  
**Secretária Municipal de Educação**  
**Decreto nº. 003 / 2021 de 01/01/2021**



Estado de Mato Grosso do Sul  
Prefeitura Municipal de Bataguassu  
Secretaria Municipal de Educação



Humanizando o progresso Adm 2021 - 2024

FICHA DE INSCRIÇÃO DE ESTÁGIO

ANEXO I

ATENÇÃO: PREENCHER COM LETRAS MAIÚSCULAS

DADOS PESSOAIS			
Nome:			
Data de Nascimento:	Idade:	Sexo:	CPF:
Nacionalidade:		Naturalidade:	
Nome do Pai:			
Nome da Mãe:			
Estado Civil:		Cor / Raça:	
Endereço (Rua, Nº, Complemento):			
Bairro:		Cidade:	CEP:
Documento de Identidade:	Órgão Emissor:	UF:	Data de Expedição:
E-mail pessoal:		Telefones de Contato: Celular: ( ) _____	
Possui algum tipo de deficiência? ( ) Sim ( ) Não		Qual?	
Já estagiou na Prefeitura de Bataguassu? Qual setor? ( ) Sim ( ) Não		Período: _____ anos e _____ meses	

ESCOLARIDADE			
Nome da Instituição de Ensino Superior que estuda:			
Curso:	Semestre/Ano	Turno:	Previsão Colação de Grau:
			Mês: _____ Ano: _____
Modalidade: ( ) À distância ( ) Presencial		Disponibilidade: ( ) Matutino ( ) Vespertino	

DECLARO SEREM VERDADEIRAS TODAS AS INFORMAÇÕES PRESTADAS NESTA FICHA DE INSCRIÇÃO.

LOCAL: Bataguassu-MS  
Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2.022

ENTREGUE NO DIA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ HORÁRIO: \_\_\_\_ H \_\_\_\_ MIN.

ASSINATURA DO CANDIDATO

	<b>PROCESSO SELETIVO ESTÁGIO REMUNERADO COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO</b>	RECEBIDO POR:
	NOME:	DATA: ____/____/____ HORÁRIO: ____ H ____ MIN